



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 34 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 – Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 26026 10 303 3 Saúde 2.286, Implementação de Ações e Serviços de Assistência no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Essa ação visa a aquisição de equipamentos de Raio - X odontológico para diversas unidades de saúde, incluindo a UBS Espinheiros, cuja necessidade já foi informada por este gabinete à Secretaria de Saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD**